



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ORGÃO REQUISITANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO/ES.

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que norteiam a administração pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE*

Fundamentação: *Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 9º, inciso I da IN 58/2022).*

O presente tem por objetivo apontar os fundamentos para a contratação de pessoa física ou jurídica especializada no serviço de coffee break para eventos e sessões da Câmara Municipal de Afonso Cláudio, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

A contratação pretendida visa garantir o serviço de coffee break, pela necessidade de garantir adequada estrutura de apoio à realização de eventos institucionais e oficiais promovidos pela Câmara Municipal, tais como sessões solenes, audiências públicas, reuniões institucionais, cursos, capacitações e demais atividades de interesse público.

A disponibilização de coffee break contribui para a recepção adequada de autoridades, servidores e munícipes, promovendo ambiente mais acolhedor e organizado, além de favorecer a permanência e participação dos presentes durante os eventos, especialmente aqueles de maior duração.

Ademais, a contratação visa assegurar padronização, qualidade e eficiência na prestação do serviço, evitando improvisações e garantindo melhores condições logísticas para a realização das atividades institucionais, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: *Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso IX da IN 58/2022).*

A demanda encontra-se expressamente prevista no Plano Anual de Contratações – PAC 2026 da Câmara Municipal de Afonso Cláudio, estando em consonância com o planejamento institucional e orçamentário do exercício.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 9º, inciso II da IN 58/2022).

A contratada deverá preencher todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, previstos na Lei nº 14133/2021.

Os materiais adquiridos deverão atender as especificações detalhadas contidas neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) e em hipótese alguma serão aceitos materiais em desacordo com as condições predefinidas no mesmo.

O fornecedor deverá entregar os itens no prazo estipulado neste ETP, bem como informar a contratada as intercorrências de problemas com as referidas entregas.

O fornecimento e a entrega do coffee break serão realizados sob demanda, observando-se as seguintes condições:

I – A solicitação será feita pela Administração, com a indicação dos itens, quantidades, local e horário de entrega;

II – A solicitação poderá ser realizada por e-mail, telefone ou mensagem de texto;

III – O prazo mínimo para a solicitação será de até 3 (três) dias, contados após o recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do contrato, quando for o caso;

IV – A entrega será realizada no endereço da Câmara Municipal, situada na Ladeira Ute Amélia Gastim Pádua, nº 150, Bairro São Tarcísio, Afonso Cláudio – ES, CEP 29.600-000, ou em outro local previamente informado pela Administração;

V – O horário de entrega será aquele definido no momento da solicitação;

VI – A empresa deverá, obrigatoriamente, confirmar o recebimento do pedido.

A Contratada deverá, às suas próprias custas, corrigir qualquer falha na execução do serviço, inclusive quando houver entrega em desacordo com as condições estabelecidas ou com o agendamento definido.

A Contratada poderá sugerir novos sabores e recheios não previstos, desde que haja aprovação prévia do Contratante.

Os alimentos deverão ser entregues em bandejas ou refratários adequados, observando as normas da legislação sanitária vigente, com placas ou etiquetas informando o conteúdo. Para a montagem, deverão ser utilizados materiais apresentáveis, como vidro, porcelana ou similares.

É permitido o uso de materiais descartáveis, bem como de plástico ou acrílico, desde que não comprometam a boa apresentação e a qualidade dos produtos.

O serviço de coffee break e os lanches fornecidos deverão ser de boa qualidade, atender às normas da legislação sanitária vigente, especialmente à Resolução RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004, e ser entregues devidamente embalados.



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

As bebidas deverão ser entregues na temperatura adequada para consumo, acondicionadas em jarros ou garrafas térmicas limpas, de boa apresentação e qualidade, devidamente identificadas com etiqueta contendo a descrição do conteúdo.

As garrafas térmicas e demais utensílios de propriedade da Contratada deverão ser recolhidos pela própria empresa após o evento, ou no dia seguinte.

A entrega deverá ser realizada em perfeitas condições, conforme as especificações, prazos e locais definidos no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e no Termo de Referência (TR), acompanhada da respectiva nota fiscal, contendo a descrição, quantidade e valor dos itens fornecidos.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada por eventuais prejuízos decorrentes de falhas na execução do contrato ou por vícios nos produtos fornecidos.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES*

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 9º, inciso V da IN 58/2022).

Os itens e quantidades a serem contratadas foram baseadas em pesquisa feita pela administração levando em conta o número de eventos realizados anualmente, bem como, a média de participantes em cada um deles. Sendo assim, deverá possuir o seguinte cardápio descrito abaixo.

PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT (Estimada para o Ano)
MINI PÃO FRANCÊS (DE SAL)	Mini Pão francês (de sal). Assado no dia do evento. Pesando em média 25g. Fabricado em condições técnicas adequadas. Massa preparada com: farinha de trigo, fermento biológico e sal, de primeira qualidade. Isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão entregues partidos ao meio.	UN	500
MINI PÃES COM PATÊ	Mini Sanduíche de Patê de Frango. Pão produzido de batata, bem fofinho, com recheio de patê de frango. Pão fabricado com no máximo 01(um) dia antes do evento. Patê fresco, produzidos com produtos de qualidade.	UN	3.000
TORRADA	Torradas crocantes, de primeira qualidade, produzidas a partir de pão selecionado, podendo ser de pão francês, com coloração uniforme, textura seca e sabor manteiga. Isentas de umidade excessiva, mofo ou sujidades. Acondicionadas em embalagem adequada, contendo identificação do produto e prazo de validade. Devem ser entregues em perfeito estado de conservação.	KG	50



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

MINI HAMBURGUE R	Mini sanduíche tipo hambúrguer, contendo pão macio de boa qualidade, carne bovina temperada e grelhada, com peso e tamanho padrão para consumo individual. Poderá conter queijo e molho. Ingredientes frescos, com preparo no máximo 3 (três) horas antes do evento. Deve apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sendo servido morno. Isento de sujidades.	UN	2.000
MINI PIZZA	Mini pizza assada, com massa macia e bem assada, contendo cobertura de molho de tomate e recheios variados (mínimo 2 opções, como mussarela, presunto, calabresa ou marguerita). Produzida com ingredientes de primeira qualidade. Assadas no máximo 3 (três) horas antes do evento. Devem ser servidas mornas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isentas de sujidades.	UN	2.000
EMPADINHA	Empadinha assada, com massa leve e recheio variado (frango, queijo ou palmito), preparada com ingredientes de primeira qualidade. Massa bem assada, não crua ou queimada. Produzidas no máximo 3 (três) horas antes do evento. Devem ser servidas mornas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isentas de sujidades.	UN	3.000
PÃO DE QUEIJO	Pão de queijo assado, de tamanho pequeno (tipo coquetel), preparado com polvilho e queijo de boa qualidade. Deve apresentar textura macia por dentro e levemente crocante por fora. Produzido no máximo 3 (três) horas antes do evento. Servido morno. Isento de sujidades, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios.	UN	5.000
CANUDINHO	Canudinho salgado, com massa crocante e recheio de patê (frango, presunto ou similar), preparado com ingredientes de primeira qualidade. Deve apresentar textura crocante, sem umidade excessiva. Produzido no máximo 1 (um) dia antes do evento, mantendo-se fresco e em perfeitas condições de consumo. Isento de sujidades.	UN	2.000
MINI ESFIRRA	Mini esfirra assada, com massa macia e recheio variado (carne, frango ou queijo), preparada com ingredientes de primeira qualidade. Assadas no máximo 3 (três) horas antes do evento. Devem ser servidas mornas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isentas de sujidades, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios.	UN	2.000
PASTEL DE GUARANÁ	Pastel doce tipo "pastel de vento" ou massa leve, acompanhado de bebida tipo guaraná. O pastel deverá ser frito no máximo 3 (três) horas antes do evento, apresentando massa crocante, sem excesso de óleo, com aspecto, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades. O guaraná deverá ser refrigerante de primeira qualidade, servido gelado, dentro do prazo de validade.	UN	2.000
CROASSANTS	Mini croissants assados, com massa folhada leve e macia, podendo conter recheios variados (presunto e queijo, frango ou doce). Produzidos com ingredientes de primeira qualidade. Assados no máximo 3 (três)	UN	2.000



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

	horas antes do evento. Devem ser servidos mornos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isentos de sujidades.		
MINI SALGADOS FRITOS	Fritos. No mínimo 3 (três) variedades de salgado, opções: coxinha, quibe, pastel com recheio de frango ou queijo e presunto ou carne moída, bolinha de queijo. Fritos no máximo 3 (três) horas antes do evento. Deverão ser servidos mornos.	UN	10.000
BOLO CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE	Fatiado. Bolo com massa de cenoura, deve apresentar cor, cheiro, sabor e textura do produto, sem recheio. Cobertura de chocolate. Deverá ser entregue no máximo 1 (um) dia após sua fabricação	KG	50
BOLO SABOR CHOCOLATE COM COBERTURA DE CHOCOLATE	Fatiado. Bolo com massa de chocolate, deve apresentar cor, cheiro, sabor e textura do produto, sem recheio. Cobertura de chocolate. Deverá ser entregue no máximo 1 (um) dia após sua fabricação.	KG	50
SALADA DE FRUTA	Pote de Salada de Frutas Frescas picadas em cubos, prontas para consumo. Acondicionadas em potes descartáveis de 200gr com tampa e colher. Com pelo menos 4 (quatro) opções. De boa aparência. Sem estragados, sem amassados. Com as seguintes variedades: Mamão, Melão, Uva, Banana, Abacaxi, Morango, Maçã, Manga.	UN	700
MANTEIGA	Manteiga de Primeira Qualidade com Sal. Pote de 200gr. Produto obtido do creme de leite (nata), padronizado, pasteurizado, maturado. Embalagem com dados de identificação, data de fabricação e de validade, registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Validade mínima de 30 (trinta) dias. Referência de qualidade: Bimbo, Selita, Veneza.	UN	40
CREME DE RICOTA	Creme leve e de sabor suave, lácteo e fresco. Embalagem de 200gr. Dentro do prazo de validade.	UN	40
POTE DE GELEIA	Geleia de frutas (morango ou frutas vermelhas), de primeira qualidade, com textura homogênea e sabor característico da fruta. Produto industrializado ou artesanal, acondicionado em potes individuais com tampa (aproximadamente 200g a 250g). Isento de sujidades, conservado em condições adequadas. Embalagem contendo identificação do produto, data de fabricação e validade. Dentro do prazo de validade.	UN	40
QUEIJO BRANCO	Queijo tipo branco (minas frescal ou similar), de primeira qualidade, fresco, com textura macia e coloração uniforme, apresentando aspecto, cheiro e sabor próprios. Produzido a partir de leite de vaca, devidamente pasteurizado. Isento de sujidades, parasitas ou quaisquer materiais estranhos. Deverá ser entregue fatiado, pronto para consumo, acondicionado em embalagem adequada, mantendo	KG	40



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

	as condições de higiene e conservação. Produto mantido sob refrigeração até o momento da entrega.		
REFRIGERANTE	Refrigerante de primeira qualidade, composto de extrato de cola, água gaseificada, açúcar, permitido adição de caramelo e de essências, isentos de corantes artificiais, com validade mínima de 2 (dois) meses a contar da data da entrega, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em pet com tampa de rosca contendo 2 (dois) litros. Referência de qualidade: Coca-cola.	UN	20
REFRIGERANTE	Refrigerante de primeira qualidade, composto de extrato de guaraná, água gaseificada, açúcar, sendo permitido 0,02g a 0,2 g de extrato de semente de guaraná, isentos de corantes artificiais, com validade mínima de 2 (dois) meses a contar da data da entrega, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em pet com tampa de rosca contendo 2 (dois) litros. Referência de qualidade: Coca-cola, Guaraná Coroa	UN	20
SUCO NATURAL ADOÇADO	SABORES: acerola, abacaxi, graviola, maracujá, goiaba Preparado com polpa ou da fruta, no máximo 3 (três) horas antes do evento. Servir gelado. Sem gelo. Adoçado sob medida. Variedade de no mínimo 2 (dois) sabores.	LITRO	150
SUCO NATURAL NÃO ADOÇADO	SABORES: acerola, abacaxi, graviola Preparado no máximo 3 (três) horas antes do evento. Servir gelado. Sem gelo.	LITRO	150

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 9º, inciso III da IN 58/2022).

Com o objetivo de definir as características dos itens a serem adquiridos, foi realizada análise do mercado de prestação de serviços de coffee break, identificando, no âmbito local, os itens comumente oferecidos nesse tipo de serviço.

Diante da natureza do objeto, conclui-se pela inviabilidade de locação, sendo a aquisição a solução mais adequada para atender às necessidades da Administração.

Para a presente contratação, a Administração realizará pesquisa de mercado por meio de cotação de preços, conforme disposto no item 6 deste Estudo Técnico Preliminar (ETP).

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO*

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e Art. 9º, inciso VI da IN 58/2022).



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

Para a estimativa do valor da contratação, foram observadas as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa nº 65/2021, que dispõe sobre os procedimentos para a realização de pesquisa de preços na aquisição de bens e serviços em geral.

No caso em questão, foi adotado o critério previsto no inciso IV, de forma isolada, em razão da necessidade de maior celeridade no andamento do processo. Vejamos o que dispõe o referido dispositivo:

“Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

[...]

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou”

Diante do exposto, as cotações de preços encontram-se anexas ao presente ETP, devidamente discriminadas por item, com indicação de quantidade, preço unitário, preço total por item e valor global da contratação.

De forma resumida, o preço médio foi apurado da seguinte maneira:

JAQUELINY APARECIDA MAGESKI – ME CNPJ: 17.211.389/0001-17	DACASA SABORES LTDA CNPJ: 58.094.183/0001-31	PADARIA SONHO MEU ERILDO JUNIOR DE LIMA – ME - CNPJ 30.510.851/0001-45	EVELLYN SOUSA SCHNEIDER 46.066.116/0001-24
VALOR TOTAL GLOBAL R\$96.495,00	VALOR TOTAL GLOBAL R\$108.425,00	VALOR TOTAL GLOBAL R\$130.360,00	VALOR TOTAL GLOBAL R\$93.810,00
PREÇO MÉDIO: R\$109.772,50			

Importa destacar que, nos casos de dispensa de licitação, a estimativa de preços poderá ser realizada de forma concomitante à seleção da proposta mais vantajosa. Tal procedimento encontra respaldo no art. 7º, § 4º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

6.1 – JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DAS EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE ORÇAMENTO

Ressalta-se que a seleção das empresas para a obtenção dos orçamentos foi realizada de forma abrangente, contemplando todas as empresas do município de Afonso Cláudio que prestam serviços de coffee break e que são de conhecimento do Poder Legislativo.

Para tanto, a solicitação de cotação de preços foi encaminhada a essas empresas.

É importante ressaltar ainda, que será publicado, em momento oportuno, o aviso de contratação no site oficial deste órgão, possibilitando que qualquer empresa do ramo ofereça seu orçamento.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: *Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 9º, inciso IV da IN 58/2022)*

Após a obtenção de 04 (quatro) orçamentos, constatou-se significativo aumento nos valores de mercado dos itens que compõem o coffee break, circunstância que, em regra, conduziria à adoção da modalidade licitatória de pregão, em razão do montante estimado da contratação.

Entretanto, ao se proceder a uma análise mais detalhada das reais necessidades desta Câmara Municipal, bem como da complexidade operacional inerente à realização de procedimento licitatório na modalidade pregão, verificou-se a possibilidade de readequação do objeto inicialmente pretendido.

Nesse contexto, optou-se pela revisão quantitativa dos itens que compõem o coffee break, com a supressão de produtos não essenciais, conforme ANEXO I, de modo a adequar a contratação aos limites legais da dispensa de licitação. Ressalta-se que tal medida não compromete a finalidade pública pretendida, uma vez que os itens remanescentes são suficientes para atender às demandas institucionais, ainda que com oferta mais restrita, a ser destinada a eventos específicos.

A decisão pela redução dos itens inicialmente previstos no fornecimento de coffee break fundamenta-se nos princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade, previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal, bem como nas diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

Com efeito, a Administração Pública não está vinculada à manutenção integral do objeto originalmente idealizado, podendo adequá-lo conforme critérios de conveniência e oportunidade, desde que preservado o interesse público. No caso em análise, verificou-se que parte dos itens inicialmente previstos possui caráter complementar, não sendo indispensáveis ao atendimento da finalidade institucional.

Assim, a supressão de itens menos essenciais — tais como produtos de maior valor agregado ou itens que extrapolem o padrão básico de atendimento — revela-se medida adequada para:

- Compatibilizar a contratação com os limites legais da dispensa de licitação;
- Evitar a instauração de procedimento licitatório mais complexo e oneroso (pregão);
- Assegurar maior celeridade e eficiência na contratação;
- Preservar o interesse público, mediante oferta racional e planejada do serviço, restrita a eventos de maior relevância institucional.



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

Destaca-se, ainda, que a redução do objeto não implica prejuízo à Administração, mas sim adequação à realidade orçamentária e aos princípios que regem a gestão pública, garantindo a utilização responsável dos recursos públicos.

Por fim, esta equipe de contratação entende que a solução proposta é a que melhor atende às necessidades descritas no Documento de Oficialização de Demanda nº 007/2026 – DGCMAC, que fundamentou a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO*

Fundamentação: *Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 9º, inciso VII da IN 58/2022)*

No caso em análise, verifica-se a inviabilidade do parcelamento da contratação dos serviços de fornecimento de coffee break, pelas razões a seguir expostas.

Inicialmente, cumpre destacar que o objeto possui natureza unitária e indivisível sob o ponto de vista funcional, uma vez que o fornecimento dos itens que compõem o coffee break demanda padronização, logística integrada e execução simultânea, especialmente em eventos institucionais. A eventual contratação de múltiplos fornecedores para itens distintos (ex.: bebidas, salgados, doces, utensílios) comprometeria a uniformidade do serviço, além de gerar riscos operacionais quanto à entrega, montagem e apresentação.

Ademais, o parcelamento implicaria ônus administrativo desproporcional, com a necessidade de gestão de múltiplos contratos ou ajustes, aumento do risco de inadimplemento parcial e dificuldade de responsabilização, o que afronta os princípios da eficiência e da economicidade.

Sob o aspecto econômico, não se verifica vantagem no fracionamento do objeto, uma vez que a contratação conjunta permite ganhos de escala e otimização de custos logísticos, ao passo que a divisão poderia elevar os preços unitários e inviabilizar a adequada execução do serviço.

Diante disso, conclui-se que o parcelamento do objeto não se mostra técnica nem economicamente viável, tampouco vantajoso para a Administração, razão pela qual se justifica a sua contratação de forma integral, em estrita observância à legislação vigente e aos princípios que regem as contratações públicas.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: *Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 9º, inciso X da IN 58/2022)*

A contratação do serviço de fornecimento de coffee break, nos moldes readequados, tem como objetivo assegurar o atendimento às demandas institucionais da Câmara Municipal de forma eficiente, econômica e proporcional às reais necessidades do órgão.



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

Do ponto de vista da economicidade, a revisão do objeto, com a supressão de itens não essenciais, permite a redução do custo global da contratação, viabilizando seu enquadramento na hipótese de dispensa de licitação, sem prejuízo ao atendimento da finalidade pública. Tal medida assegura a utilização racional dos recursos públicos, evitando gastos excessivos com itens de caráter acessório.

No que se refere ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, a opção pela contratação simplificada reduz a necessidade de mobilização da equipe administrativa em procedimentos licitatórios mais complexos, como o pregão, permitindo a concentração de esforços em atividades finalísticas e de maior relevância para a Administração.

Quanto aos recursos materiais e financeiros, a contratação centralizada e com escopo ajustado proporciona maior previsibilidade de consumo, controle dos gastos e padronização do fornecimento, evitando desperdícios e promovendo melhor gestão dos insumos utilizados nos eventos institucionais.

Ademais, a restrição da oferta de coffee break a eventos específicos contribui para o uso mais estratégico e responsável do serviço, alinhando a despesa ao interesse público e às prioridades institucionais.

Dessa forma, os resultados pretendidos com a presente contratação consistem na obtenção de solução adequada, suficiente e economicamente vantajosa, garantindo o atendimento das necessidades administrativas com observância aos princípios da eficiência, economicidade e razoabilidade.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: *Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 9º, inciso XI da IN 58/2022).*

Não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: *Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. Art. 9º, inciso VIII da IN 58/2022).*

No exercício de 2023 foi feita a contratação de serviço da presente natureza com o quantitativo de itens semelhantes. Sendo assim, no presente exercício, não há contratação dessa natureza.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: *Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 9º, inciso XII da IN 58/2022).*



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

A Contratada deverá atender, no que couber, aos critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº01, de 19/01/2010;

I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

Cabe ainda nos critérios de sustentabilidade:

Orientar seus empregados sobre prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos no ambiente onde se prestará o serviço;

Utilizar equipamentos de menor impacto ambiental;

Observar a Resolução CONAMA n. 20/1994, utilizando equipamentos que gerem menos ruído em seu funcionamento;

Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços;

Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na prestação de serviços;

Colaborar com a coleta seletiva para reciclagem, quando couber, e obedecendo as orientações da Comissão da Coleta Seletiva da Contratante, com vistas à separação dos materiais recicláveis do lixo orgânico, que deverá ser coletado separadamente;

Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição de produtos e equipamentos que apresentem eficiência energética e redução de consumo;

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO*



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: **JOMAR CLÁUDIO CORRÊA**

Fundamentação: *Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 9º, inciso XIII da IN 58/2022).*

Por fim, verifica-se que a solução está em plena conformidade com os princípios que regem a Administração Pública, notadamente os da legalidade, eficiência, economicidade e razoabilidade, razão pela qual se conclui pela viabilidade da contratação da solução demandada, por se mostrar adequada, necessária e vantajosa ao atendimento do interesse público.

13.1 Este Estudo Técnico Preliminar teve como base a Lei nº 14.133, consolidada, de 1º/10/2021, que institui normas para licitação e contratos da Administração Pública e a outras providências; além de outras normas que venham assegurar o cumprimento dos princípios inerentes, bem como, Legislação Municipal e Disposições do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

LYVIA DO CARMO AZEVEDO BANCKERT
Equipe de Apoio

ANA PAULA SAITER HORTELAN
Agente de Contratação

Diante ao exposto, no Estudo Técnico Preliminar – ETP, apresentado que concluiu pela viabilidade da presente contratação, APROVO o presente ETP objetivando a Contratação de Sistema de Ponto Eletrônico com fornecimento de equipamentos, licença de software, treinamento, manutenção e suporte técnico visando o registro e controle da frequência dos servidores.

JULIANA F. M. V. PETRONETTO
Diretora Geral da Câmara Municipal de Afonso Cláudio.



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

ANEXO I

PRODUTO	QUANT (Estimada para o Ano)	VALOR TOTAL SONHO MEU	VALOR TOTAL DA CASA SABORES	VALOR TOTAL PADARIA MAGESKI	VALOR TOTAL RESTAURANT E DA PITYY	PREÇO MÉDIO POR ITEM
MINI PÃO FRANCÊS (DE SAL)	500	200,00	250,00	375,00	1.000,00	456,25
MINI PÃES COM PATÊ	3.000	9000,00	12000,00	7500,00	10.500,00	9.750
TORRADA	50	1500,00	1495,00	1500,00	1.000,00	1.373,75
MINI HAMBURGUER	2.000	14000,00	6000,00	10000,00	12.000,00	10.500
MINI PIZZA	2.000	8000,00	6000,00	8000,00	5.000,00	7.250
EMPADINHA	3.000	12.000,00	6000,00	9000,00	6.000,00	8.250
PÃO DE QUEIJO	5.000	10000,00	12500,00	7500,00	15.000,00	11.250
CANUDINHO	2.000	6000,00	10000,00	5000,00	3.000,00	6.000
MINI ESFIRRA	2.000	8000,00	6000,00	7000,00	4.000,00	6.250
PASTEL DE GUARANÁ	2.000	10000,00	7000,00	4000,00	3.000,00	8.000
CROASSANTS	2.000	10000,00	8000,00	8000,00	6.000,00	8.000
MINI SALGADOS FRITOS	10.000	12.000,00	8000,00	11000,00	10.000,00	10.250
BOLO CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE	50	3000,00	2000,00	1750,00	1.000,00	1.937,5
BOLO SABOR CHOCOLATE COM COBERTURA DE CHOCOLATE	50	3000,00	2000,00	1750,00	2.000,00	2.187,5



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

SALADA DE FRUTA	700	8400,00	8400,00	4900,00	5.600,00	6.825,00
MANTEIGA	40	480,00	480,00	480,00	600,00	510,00
CREME DE RICOTA	40	400,00	320,00	400,00	800,00	480,00
POTE DE GELEIA	40	1000,00	1200,00	1400,00	480,00	1.020
QUEIJO BRANCO	40	2400,00	2800,00	1800,00	2.000,00	2.250
REFRIGERANTE	20	240,00	240,00	320,00	240,00	260
REFRIGERANTE	20	240,00	240,00	320,00	240,00	260
SUCO NATURAL ADOÇADO	150	5250,00	3750,00	2250,00	2250,00	3.375
SUCO NATURAL NÃO ADOÇADO	150	5250,00	3750,00	2250,00	2.100,00	3.337,5
VALOR TOTAL GLOBAL		R\$ 130.360,00	R\$ 108.425,00	R\$ 96.495,00	R\$ 93.810,00	R\$ 109.772,50
VALOR TOTAL GLOBAL APÓS REMOÇÃO DOS ITENS		R\$ 68.960,00	R\$ 64.125,00	R\$ 54.445,00	R\$ 47.810,00	R\$ 59.335,00